



PROCESSO N.º : 28.160-3/2018
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
ATAIL MARQUES DO AMARAL
RECORRENTES : LUCAS GUIMARÃES RODRIGUES GOUVEIA
ERASMO PAULO DE LIMA
ADVOGADO : RONY DE ABREU MUNHOZ
OAB/MT 11972

DESPACHO

Nos termos do artigo 363¹ da Resolução Normativa TCE/MT n.º 16/2021, remetam-se os autos ao Núcleo de Expediente para realização de sorteio eletrônico de um Conselheiro.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2023.

(assinatura digital)²

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso

¹ Art. 363 O Recurso Ordinário será juntado ao processo respectivo e encaminhado para sorteio eletrônico de um Conselheiro, sendo vedada a distribuição do recurso ao Relator do processo originário e ao Revisor da decisão recorrida.

² Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006.

